



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
GABINETE DA PREFEITA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



DECRETO MUNICIPAL Nº 005 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES** Prefeita do município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **ENY ARAÚJO RIBEIRO**, ocorrido em 06 fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o consternamento dos munícipes e familiares e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos prestados à população mucajaiense no decorrer de sua vida profissional, tendo contribuído significativamente na Secretaria Municipal de Saúde deste Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Mucajaí, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento da Senhora **ENY ARAÚJO RIBEIRO**, que em vida, prestou inestimáveis serviços aos cidadãos mucajaiense.

Art. 2º Em razão do Luto, na data de 07 de fevereiro no período das 08h00 às 12h00 não haverá expediente nos órgãos públicos municipais, para que possa ser prestado solidariedade à família durante o sepultamento. A bem da população em geral não haverá interrupção dos serviços públicos nos demais dias do Luto, devendo, no entanto, as bandeiras de todos os Órgãos públicos municipais, serem hasteadas a meio mastro durante o período de luto estabelecido por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, Palácio 1º de julho, 06 de fevereiro de 2023.


ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita de Mucajaí-RR

GABINETE DA PREFEITA**DECRETO MUNICIPAL Nº 005 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023****DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Senhora **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES** Prefeita do município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **ENY ARAÚJO RIBEIRO**, ocorrido em 06 fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o consternamento dos munícipes e familiares e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos prestados à população mucajaiense no decorrer de sua vida profissional, tendo contribuído significativamente na Secretaria Municipal de Saúde deste Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Mucajaí, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento da Senhora **ENY ARAÚJO RIBEIRO**, que em vida, prestou inestimáveis serviços aos cidadãos mucajaiense.

Art. 2º Em razão do Luto, na data de 07 de fevereiro no período das 08h00 às 12h00 não haverá expediente nos órgãos públicos municipais, para que possa ser prestado solidariedade à família durante o sepultamento. A bem da população em geral não haverá interrupção dos serviços públicos nos demais dias do Luto, devendo, no entanto, as bandeiras de todos os Órgãos públicos municipais, serem hasteadas a meio mastro durante o período de luto estabelecido por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR, PALÁCIO 1º DE JULHO, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA DE MUCAJAÍ-RR